

ANÚNCIO DE INÍCIO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



PARATY G.D. S.A.,

CNPJ/MF nº 48.963.906/0001-38

Rua Surubim, 373, 8º andar, Conj. 81, sala 04,
Cidade Monções, CEP 04571-050, São Paulo SP

no valor total de

R\$ 30.000.000,00

(trinta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRPARYDBS009

A Oferta Pública foi registrada automaticamente perante CVM em 08 de setembro de 2025

sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/644

PARATY G.D. S.A., sociedade por ações de capital fechado, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, 373, 8º andar, Conj. 81, sala 04, Cidade Monções, CEP 04571-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº 48.963.906/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35260458898, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora"), em conjunto com **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CAMBIO E VALORES**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 3500, bloco 1, salas 314 a 318, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Anúncio de Início", respectivamente"), as quais foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 03 de setembro de 2025, o montante total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27,

ambos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160" e "Oferta Pública", respectivamente) conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Paraty G.D. S.A.*", celebrado em 04 de setembro de 2025, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos Debenturistas ("Escritura de Emissão").

A emissão das Debêntures é realizada nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme em vigor ("Lei 12.431"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor ("Decreto 11.964"), da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ("Resolução CMN nº 4.751") e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.034"), sendo os recursos líquidos captados por meio da emissão das Debêntures serão utilizados pela Emissora para o pagamento ou reembolso de despesas, gastos ou dívidas relacionadas aos Projetos de Investimento da Emissora, conforme descrito no **Anexo A** deste Anúncio de Início, inclusive aqueles voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que os gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido dentro de até 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431. Os Projetos de Investimento foram protocolados junto ao Ministério de Minas e Energia no dia 12 de agosto de 2025, conforme atualizados em 01 de setembro de 2025 e em 03 de setembro de 2025, cujos respectivos números únicos de protocolo (NUP) encontra-se no **Anexo A** deste Anúncio de Início.

1. Rito de Registro de Distribuição

A Oferta Pública foi realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, portanto, não está sujeita à análise prévia da CVM, por se tratar de oferta pública de dívida de emissor não registrado na CVM e, assim, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, em conformidade com o disposto no §2º do artigo 25 da Resolução CVM 160, desde que cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160. A Oferta Pública não foi ou será submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

2. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta Pública

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Pública:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ^{1 2}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta Pública à CVM	08/09/2025
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	08/09/2025
3	Divulgação deste Anúncio de Início e Início da Oferta Pública	09/09/2025
4	Liquidação Financeira das Debêntures	Até 30/09/2025
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta Pública	Até 180 (cento e oitenta) dias corridos da divulgação do Anúncio de Início

3. Dispensa de Prospecto e da Lâmina da Oferta Pública

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta Pública, tendo em vista que o público-alvo da Oferta Pública é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

4. Informações Adicionais

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, maiores informações acerca da Emissora, da Oferta Pública e da sua distribuição, podem ser obtidas com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3.

O aviso ao mercado, este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento da Oferta Pública, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta Pública foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta Pública, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

¹ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta Pública pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta Pública serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A EMISSÃO, A OFERTA PÚBLICA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.

ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A data deste Anúncio de Início é de 09 de setembro de 2025.



Coordenador Líder:



ANEXO A – PROJETOS DE INVESTIMENTO

MME	
Nome do Projeto	UFV Monte das Oliveiras
Titular do Projeto	PARATY G.D. II LTDA.
CNPJ do Titular do Projeto	50.938.536/0001-20
Objetivo do Projeto	O presente projeto de investimento possui o objetivo de captar recursos para reembolso de despesas e gastos no projeto, incorridos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, referente ao objetivo deste projeto de geração de energia elétrica por meio de fonte renovável, especificamente solar, visando o suprimento da demanda energética do país. O empreendimento busca contribuir para a matriz energética sustentável, fornecendo energia ao segmento de consumo, alinhado às diretrizes de expansão da geração distribuída e à promoção de fontes limpas no setor elétrico brasileiro.
Número Único de Protocolo (NUP)	NUP nº 48340.004147/2025-19, emitido pelo MME em 12 de agosto de 2025, conforme atualizado pelo NUP nº 48340.004496/2025-22, emitido pelo MME, em 01 de setembro de 2025, e pelos NUPs nº 48340.004581/2025-91 e nº 48340.004593/2025-15, em 03 de setembro de 2025.
Setor	Energia
Modalidade	Distribuição de Energia Elétrica (Decreto nº 11.964/2024, art. 4º, inciso III, a)
Benefícios sociais ou ambientais	Este projeto fomenta a indústria e a cadeia produtiva nacional, gerando benefícios econômicos ao país ao movimentar diversos setores e serviços. Ambientalmente, contribui para a geração de energia limpa, renovável e não poluente, reduzindo a emissão de gases de efeito estufa e promovendo a sustentabilidade no setor elétrico.
Data de Início do Projeto	Agosto/2023

Fase atual do Projeto	Trata-se de um projeto já construído e atualmente encontra-se em operação.
Data estimada de Encerramento do Projeto	Julho/2024
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a implantação do Projeto	O volume estimado dos recursos necessários para o projeto de investimento será de R\$11.598.836,10 (onze milhões, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos), refere ao montante relacionado ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas do projeto de investimento e incorridos e que ocorrerão em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da oferta pública das debêntures emitidas nos termos da Lei 12.431 de 24 de junho de 2011.
Valor captado via Debêntures que será destinado ao Projeto	Estima-se captar com a emissão de debêntures o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), o qual será obtido através da emissão de debêntures da PARATY G.D. S.A., sociedade por ações de capital fechado, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, 373, 8º andar, Conj. 81, sala 04, Cidade Monções, CEP 04571-050, inscrita no CNPJ sob nº 48.963.906/0001-38, a qual figura como sociedade controladora do titular do projeto (Paraty G.D. II Ltda.). Do valor total da emissão, o montante de R\$ 6.888.346,60 (seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) será destinado ao projeto.
Alocação total dos Recursos Líquidos a serem captados por meio das Debêntures no Projeto	Reembolso de despesas e gastos no projeto, incorridos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das	59,4% (cinquenta e nove inteiros e quarenta centésimos por cento).

Debêntures	Representação da parcela da emissão relativa ao projeto em relação a necessidade total de recursos financeiros do projeto.
-------------------	--

MME	
Nome do Projeto	UFV Bomba Virá
Titular do Projeto	PARATY G.D. SP I LTDA.
CNPJ do Titular do Projeto	50.925.955/0001-28
Objetivo do Projeto	O presente projeto de investimento possui o objetivo de captar recursos para reembolso de despesas e gastos no projeto, incorridos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, referente ao objetivo deste projeto de geração de energia elétrica por meio de fonte renovável, especificamente solar, visando o suprimento da demanda energética do país. O empreendimento busca contribuir para a matriz energética sustentável, fornecendo energia ao segmento de consumo, alinhado às diretrizes de expansão da geração distribuída e à promoção de fontes limpas no setor elétrico brasileiro.
Número Único de Protocolo (NUP)	NUP nº 48340.004148/2025-55 emitido pelo MME em 12 de agosto de 2025, conforme atualizado pelo NUP nº 48340.004494/2025-33, emitido pelo MME em 01 de setembro de 2025, e pelos NUPs nº 48340.004580/2025-46 e nº 48340.004592/2025-71, em 03 de setembro de 2025.
Setor	Energia
Modalidade	Distribuição de Energia Elétrica (Decreto nº 11.964/2024, art. 4º, inciso III, a)
Benefícios sociais ou ambientais	Este projeto fomenta a indústria e a cadeia produtiva nacional, gerando benefícios econômicos ao país ao movimentar diversos setores e serviços. Ambientalmente, contribui para a geração de energia limpa, renovável e

	não poluente, reduzindo a emissão de gases de efeito estufa e promovendo a sustentabilidade no setor elétrico.
Data de Início do Projeto	Agosto/2023
Fase atual do Projeto	Trata-se de um projeto já construído e atualmente encontra-se em operação.
Data estimada de Encerramento do Projeto	Agosto/2024
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a implantação do Projeto	O volume estimado dos recursos necessários para a realização do projeto de investimento será de R\$11.294.143,35 (onze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), refere ao montante relacionado ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas do projeto de investimento e incorridos e que ocorrerão em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da oferta pública das debêntures emitidas nos termos da Lei 12.431 de 24 de junho de 2011.
Valor captado via Debêntures que será destinado ao Projeto	Estima-se captar com a emissão de debêntures o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), o qual será obtido através da emissão de debêntures da PARATY G.D. S.A., sociedade por ações de capital fechado, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, 373, 8º andar, Conj. 81, sala 04, Cidade Monções, CEP 04571-050, inscrita no CNPJ sob nº 48.963.906/0001-38, a qual figura como sociedade controladora do titular do projeto (Paraty G.D. SP I Ltda.). Do valor total da emissão, o montante de R\$ 6.707.394,89 (seis milhões, setecentos e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) será destinado ao projeto.

Alocação total dos Recursos Líquidos a serem captados por meio das Debêntures no Projeto	Reembolso de despesas e gastos no projeto, incorridos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	59,4% (cinquenta e nove inteiros e quarenta centésimos por cento). Representação da parcela da emissão relativa ao projeto em relação a necessidade total de recursos financeiros do projeto.

MME	
Nome do Projeto	UFV Girau do Ponciano I
Titular do Projeto	PARATY G.D. ALAGOAS LTDA.
CNPJ do Titular do Projeto	51.116.540/0001-76
Objetivo do Projeto	O presente projeto de investimento possui o objetivo de captar recursos para reembolso de despesas e gastos no projeto, incorridos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, referente ao objetivo deste projeto de geração de energia elétrica por meio de fonte renovável, especificamente solar, visando o suprimento da demanda energética do país. O empreendimento busca contribuir para a matriz energética sustentável, fornecendo energia ao segmento de consumo, alinhado às diretrizes de expansão da geração distribuída e à promoção de fontes limpas no setor elétrico brasileiro.
Número Único de Protocolo (NUP)	NUP nº 48340.004150/2025-24 emitido pelo MME em 12 de agosto de 2025, conforme atualizado pelo NUP nº 48340.004497/2025-77, emitido pelo MME em 01 de setembro de 2025, e pelos NUPs nº 48340.004582/2025-35 e nº 48340.004594/2025-60, em 03 de setembro de 2025.
Setor	Energia
Modalidade	Distribuição de Energia Elétrica (Decreto nº 11.964/2024, art. 4º, inciso III, a)
Benefícios sociais ou ambientais	Este projeto fomenta a indústria e a

	cadeia produtiva nacional, gerando benefícios econômicos ao país ao movimentar diversos setores e serviços. Ambientalmente, contribui para a geração de energia limpa, renovável e não poluente, reduzindo a emissão de gases de efeito estufa e promovendo a sustentabilidade no setor elétrico.
Data de Início do Projeto	Setembro/2023
Fase atual do Projeto	Trata-se de um projeto já construído e atualmente encontra-se em operação.
Data estimada de Encerramento do Projeto	Setembro/2024
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a implantação do Projeto	O volume estimado dos recursos necessários para a realização do projeto de investimento será de R\$14.376.266,44 (quatorze milhões, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente ao montante relacionado ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas do projeto de investimento e incorridos e que ocorrerão em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da oferta pública das debêntures emitidas nos termos da Lei 12.431 de 24 de junho de 2011.
Valor captado via Debêntures que será destinado ao Projeto	Estima-se captar com a emissão de debêntures o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), o qual será obtido através da emissão de debêntures da PARATY G.D. S.A., sociedade por ações de capital fechado, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, 373, 8º andar, Conj. 81, sala 04, Cidade Monções, CEP 04571-050, inscrita no CNPJ sob nº 48.963.906/0001-38, a qual figura como sociedade controladora do titular do projeto (Paraty G.D. Alagoas

	Ltda.). Do valor total da emissão, o montante de R\$ 8.537.814,07 (oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e sete centavos) será destinado ao projeto.
Alocação total dos Recursos Líquidos a serem captados por meio das Debêntures no Projeto	Reembolso de despesas e gastos no projeto, incorridos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	59,4% (cinquenta e nove inteiros e quarenta centésimos por cento). Representação da parcela da emissão relativa ao projeto em relação a necessidade total de recursos financeiros do projeto.

MME	
Nome do Projeto	UFV Girau do Ponciano II
Titular do Projeto	PARATY G.D. ALAGOAS II LTDA.
CNPJ do Titular do Projeto	54.241.798/0001-92
Objetivo do Projeto	O presente projeto de investimento possui o objetivo de captar recursos para reembolso de despesas e gastos no projeto, incorridos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, referente ao objetivo deste projeto de geração de energia elétrica por meio de fonte renovável, especificamente solar, visando o suprimento da demanda energética do país. O empreendimento busca contribuir para a matriz energética sustentável, fornecendo energia ao segmento de consumo, alinhado às diretrizes de expansão da geração distribuída e à promoção de fontes limpas no setor elétrico brasileiro.
Número Único de Protocolo (NUP)	NUP nº 48340.004156/2025-00 emitido pelo MME em 12 de agosto de 2025, conforme atualizado pelo NUP nº 48340.004498/2025-11, emitido pelo MME em 01 de setembro de 2025, e pelos NUPs nº 48340.004583/2025-80 e nº 48340.004595/2025-12, em 03 de setembro de 2025.

Setor	Energia
Modalidade	Distribuição de Energia Elétrica (Decreto nº 11.964/2024, art. 4º, inciso III, a)
Benefícios sociais ou ambientais	Este projeto fomenta a indústria e a cadeia produtiva nacional, gerando benefícios econômicos ao país ao movimentar diversos setores e serviços. Ambientalmente, contribui para a geração de energia limpa, renovável e não poluente, reduzindo a emissão de gases de efeito estufa e promovendo a sustentabilidade no setor elétrico.
Data de Início do Projeto	Julho/2024
Fase atual do Projeto	Trata-se de um projeto já construído e atualmente encontra-se em operação.
Data estimada de Encerramento do Projeto	Julho/2025
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a implantação do Projeto	O volume estimado dos recursos necessários para o projeto de investimento é de R\$13.245.791,06 (treze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e seis centavos), referente ao montante relacionado ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas do projeto de investimento e incorridos e que ocorrerão em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da oferta pública das debêntures emitidas nos termos da Lei 12.431 de 24 de junho de 2011.
Valor captado via Debêntures que será destinado ao Projeto	Estima-se captar com a emissão de debêntures o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), o qual será obtido através da emissão de debêntures da PARATY G.D. S.A., sociedade por ações de capital fechado, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, 373, 8º andar, Conj. 81, sala 04, Cidade Monções, CEP 04571-050, inscrita no

	CNPJ sob nº 48.963.906/0001-38, a qual figura como sociedade controladora do titular do projeto (Paraty G.D. Alagoas II Ltda.). Do valor total da emissão, o montante de R\$ 7.866.444,44 (sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) será destinado ao projeto.
Alocação total dos Recursos Líquidos a serem captados por meio das Debêntures no Projeto	Reembolso de despesas e gastos no projeto, incorridos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	59,4% (cinquenta e nove inteiros e quarenta centésimos por cento). Representação da parcela da emissão relativa ao projeto em relação a necessidade total de recursos financeiros do projeto.